ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO Nº. 284/2025 – DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais pelo superavit do exercício anterior no Orçamento do Município e dá outras providências.

ALACIR DURANTE, Prefeito Municipal do Município de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Art. 5°, § 1º, Inciso II, da Lei Municipal Nº. 1149/2024, de 22 de novembro de 2024 e pelo decreto 20/2025 de 20 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, pelo Superávit do Exercício Anterior no orçamento do Município, no valor de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais):

Órgão: 05.000 - SEC. MUNIC.DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 05.004 - Fundo Munic. Habitação de Interesse Social
Função: 16 - Habitação
Subfunção: 482 - Habitação Urbana
Programa: 0019 - HABITAÇÕES URBANAS
Ação: 2.045 - PROGRAMA HABITACIONAL URBANO
Natureza de Despesa: 3.3.90 - D.R. 2.500 - Aplicações Diretas- Desp.: 110 R$ 11.100,00

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do superávit de exercícios anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul
Estado de Santa Catarina, em 22 de agosto de 2025.

ALACIR DURANTE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Edivan Mattiello
Assessor de Administração – Sec. Administração